



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto n. 7.311, de 22 de setembro de 2010, diante da autorização concedida pela Portaria do MEC n.1.476, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de dezembro de 2012, Portaria Interministerial nº 25 de 05 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2013, e considerando ainda o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, torna pública a retificação do edital nº 02 de 25 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U. De 26 de fevereiro de 2013.

A presente retificação altera o Anexo I **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO**, para o cargo de Técnico em Secretariado que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: *Técnico em Secretariado *****ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Secretariado.

Leia-se: *Técnico em Secretariado *****ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Secretariado.

Habilitação Profissional: Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985 dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências. (A redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inc. VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º foram alterados pela Lei nº 9261, de 10-01-1996).

Goiânia, 19 de março de 2013.

Prof. Vicente Pereira de Almeida
Reitor do IF Goiano